



LEI Nº 1571 DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Ratifica o TERMO ASSOCIATIVO Nº13/2022, que entre si celebram o Município de Lagamar, Estado de Minas Gerais e a Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba”

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagamar, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado o TERMO ASSOCIATIVO Nº 13/2022, que entre si celebram o Município de Lagamar, Estado de Minas Gerais e a Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 5 de abril de 2023.



AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



POLIANA RODRIGUES SOUSA
Auxiliar Administrativa

Publicado
No mural do Saguão da Prefeitura no dia 05
Registrado no Livro Nº 01
Prefeitura Municipal de Lagamar 05/01/23

Assessoria do Gabinete